Ofício nº 107/2020 – SF
Monte Mor em 03 de agosto de 2020.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com os meus cordiais cumprimentos venho à presença de Vossa Excelência e nobres vereadores para apresentar o incluso Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2.020 e dá outras providências".***

Esclareço por oportuno que se faz necessária essa criação para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Contando, pois mais uma vez com a preciosa colaboração dos Nobres Edis, solicito que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo somente isto, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walton Assis Pereira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Assinado Digitalmente por: CPF 154.587.388-70 Controle: 4b25cef54d9143b882616c580022e4373

Projeto de Lei nº de 03 de agosto de 2.020.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2.020 e dá outras providências".

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.020, Lei Municipal nº 2.734 de 10 de dezembro de 2.019, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras
15.451.2019.1140.01 – Recapeamento Asfáltico na Avenida João Paulo II, Pq. Res. São Clemente

4490.51.00 – Obras e Instalações	R$	4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**4.000,00**

Artigo 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras
15.451.2016.2053.01–Manutenção e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública

3390.30.00 – Material de Consumo – F. 863	R$	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**R$**	**4.000,00**

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.710/2019 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 03 de agosto de 2020.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Eduardo Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças

Assinado Digitalmente por: CPF 154.587.388-70 Controle: 4b25cef54d9143b882616c58002e4373

JUSTIFICATIVA:

As suplementações solicitadas, se fazem necessárias tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras para os trâmites documentais exigidos e desenvolvimento de projetos. Os valores suplementados tratam-se de recursos federais provenientes de emendas parlamentares referentes às obras de Recapeamento da Avenida Papa João Paulo II no Parque Residencial São Clemente no Município de Monte Mor.

Assim sendo, contamos com a costumeira compreensão dessa Colenda Casa Legislativa no sentido da aprovação deste projeto de lei.

Prefeitura de Monte Mor em 03 de agosto de 2020.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente por: CPF 154.587.388-70 Controle: 4b25cef54d9143b882616c580022e4373

Eduardo Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças

Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital
O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo

Câmara Municipal de Monte Mor
Esta página é parte integrante do Protocolo Nº 555/2020

Assinado Digitalmente por WALTON ASSIS PEREIRA CPF: 154.587.388-70 Matrícula: 21 em 03/08/2020 18:57
Câmara Municipal de Monte Mor, São Paulo - GABINETE PRESIDENCIA - Controle: 4b25cef54d9143b882616c58002e4373